

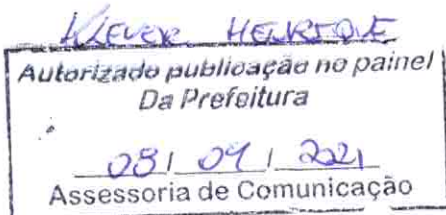


PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.

DECRETO Nº 692, DE 08 DE ABRIL DE 2021.



“Dispõe sobre o retorno do atendimento presencial ao público no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, e dá outras providências.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno do atendimento presencial no serviço público da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO;

§ 1º Ficando mantido, no entanto, o horário do expediente do serviço público das 08h às 17h.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GOIÁS, aos 08 (oito) dias de abril de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL